

## **L E I N° 1.588/13**

*REVOGA O ARTIGO 1° DA LEI 1505/12 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1°** - Fica revogada a doação objeto do artigo 1° da lei 1505/12, lote 2. A. da quadra n° 1, do loteamento denominado Parque Industrial Darly Franco Veras, com 5.955,00 m<sup>2</sup>, realizada para a empresa S V CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 10.712.914/0001-39.

**Artigo 2°** - Com a revogação do artigo 1° da lei 1505/12, fica o Executivo do Município de Porecatu autorizado a requerer a averbação da reversão na matrícula 12841 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu, restabelecendo a propriedade para a Municipalidade, inclusive com eventuais benfeitorias se houver.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13.09.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito